



DECRETO Nº 080/2019
08/11/2019

SUMULA Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Ficam aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 180.790,60 (cento e oitenta mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200 0202 04.124.0003.2.004000 3.1.90.11.00.00 (20) 3.1.90.13.00.00 (21)	GOVERNO MUNICIPAL Assessoramento Superior Manutenção do Controle Interno Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais	 000 000	 17.281,00 3.540,00
0500 0501 08.244.0016.2.019000 3.1.90.11.00.00 (160)	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL Departamento do FMAS Desenvolvimento das Atividades Assistenciais Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	 000	 12.000,00
08.244.0028.2.055000 3.1.90.11.00.00 (198)	Auxílio a Estudantes Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	 000	 5.000,00
0600 0603 10.304.0019.2.035000 3.3.90.30.00.00 (1969) 3.3.90.39.00.00 (1970) 4.4.90.52.00.00 (1971)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento Básico Vigilância Sanitária Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	 837 837 838	 16.430,95 5.000,00 23.859,65
0800 0801 20.608.0023.2.041000 3.1.90.11.00.00 (346) 3.1.90.13.00.00 (347) 3.3.90.30.00.00 (352) 3.3.90.36.00.00 (353)	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Manutenção das Atividades da Produção Vegetal Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	 000 000 000 000	 37.679,36 10.000,00 40.000,00 10.000,00
TOTAL.....			180.790,60

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200 0201 04.122.0002.2.002000 3.3.90.46.00.00 (8)	GOVERNO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito Auxílio Alimentação	 000	 5.000,00
0202 04.122.0003.2.003000 3.1.90.11.00.00 (11) 3.1.90.13.00.00 (12)	Assessoramento Superior Assessoramento Superior Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais	 000 000	 15.000,00 7.500,00
04.124.0003.2.004000 3.3.90.46.00.00 (27)	Manutenção do Controle Interno Auxílio Alimentação	 000	 1.000,00
0300 0301 28.846.0005.8.001000 3.2.90.21.00.00 (44)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Departamento De Administração Geral Encargos Especiais Juros Sobre a Dívida por Contrato	 000	 20.000,00
0500 0501 08.244.0016.2.019000 4.4.90.52.00.00 (171)	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL Departamento do FMAS Desenvolvimento das Atividades Assistenciais Equipamentos e Material Permanente	 000	 5.400,00



08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (177)	Material de Consumo	000	11.600,00
TOTAL.....			65.500,00

– II – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.00 (1)	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	000	70.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00 (198)	Transferência de Recursos do Estado para Saúde – Fundo a Fundo – Principal	837	21.430,95
2.4.2.8.03.1.1.00.00 (200)	Transferências de Recursos do SUS - Principal	838	23.859,65
TOTAL.....			115.290,60,

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 08 de novembro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 08 de novembro de 2019.

PUBLICADO EM ____/11/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO M ____/11/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE